



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 118

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5801
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5818
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	5818
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5833
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	5841
EDITAIS E AVISOS.....	5842

Supremo Tribunal Federal

Presidência

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1990

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 011066-3,

R E S O L V E conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, item III, letra c, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979 a MÁRIO DE PAULA PACHECO, Atendente Judiciário, Classe Especial, Código STF-AJ-025, Referência NI-35, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, observado o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

O MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 36, DO REGULAMENTO DA SECRETARIA, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 011051-5,

R E S O L V E alterar a Portaria de 12 de setembro de 1989, publicada no Diário da Justiça de 14 de setembro de 1989, que aposentou MARIA HELENA CARVALHO, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, para considerá-la aposentada nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação que lhe deu a Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 40, item III, alínea a, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados o artigo 5º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de outubro de 1984, o artigo 12 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, e o artigo 2º da Lei nº 7.753, de 14 de abril de 1989.

MINISTRO JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1990

DECIMA-QUITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1990. PRESIDENTE EX-EMO. SR. MINISTRO NÉRI DA SILVEIRA. (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO CABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FÁRIA COIMBRA	1 0123289-7/210
ADOLPHO DIMANTAS	1 0123890-9/210
AFFONSO INSUELA PEREIRA	1 0123886-0/210
ALCEU BIANCOLINI FILHO	1 0000248-7/400
ALFIO VENEZIAN	1 0123847-0/210
ALMIRA PORTELA RIBEIRO	1 0123270-6/210
ALOÍSIO MAGALHÃES FILHO	1 0123046-0/210
ALVÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES	1 0123238-2/210
AMAURY ARRUDA MENDES	1 0123824-0/210
ANTÔNIO CARLOS D'ÁVILA	1 0134735-0/040
ANTÔNIO CARLOS PACHECO NASCIMENTO	1 0129581-3/040
ANTÔNIO MILITINO PEDROSO	1 0123089-4/210
ARON MOYSES FRIEDENBACH	1 0123891-7/210
ARTURO BUZZI	1 0123222-6/210
ASTAMIRO NUNES LEITE	1 0123125-4/210
ATAMIRO AMBROZIO GONÇALVES	1 0123349-4/210
AUREO A SOUZA	1 0123879-8/210
BASSIL HANNA NEJM	1 0133106-2/040
BENEDITA MARINA DA SILVA	1 0068178-6/134
BLANDINA PEREZ RIVERA	1 0134781-3/040
BRITO	1 0133396-1/040
CARLOS ABENÊR DE OLIVEIRA RODRIGUES	1 0123237-4/210
CARLOS ALBERTO MACEDO CIDADE	1 0000295-6/020
CARLOS AMÉRICO DOMENEGHETTI BADIA	1 0123792-9/210
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0123873-9/210
CARLOS JOSÉ DE BARROS ARAUJO	1 0134373-7/040
CARMINO ANIELLO NETO	1 0123349-4/210
CELSO LOURENÇO V. DE OLIVEIRA	1 0134767-8/040
CESAR AUGUSTO PEREIRA	1 0134765-1/040
CHIANG DE GOMES	1 0123244-7/210
1 0123451-2/210	
CINTIA DI NAPOLI	1 0123893-3/210
CLAUDIR LIZOT	1 0123862-3/210
CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA	1 0123457-1/210
DALTON RODRIGUES DE PAULA	1 0123248-0/210
DELMIVAL DE ALMEIDA	1 0123262-5/210
EDISON DE BRITTO RANGEL	1 0123236-6/210
EDMAR TEIXEIRA DE PAULA	1 0123271-4/210
EDMUNDO TEIXEIRA DA SILVA	1 0123239-0/210
EDNA RABELO QUIRINO	1 0123210-2/210
EDUARDO GUIMARÃES MARTINS PEREIRA	1 0134879-8/040
EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA	1 0123325-7/210
ELISEU VILELA BERBEL	1 0133106-2/040
EVANIR BARROS	1 0134781-3/040
EVERALDO WASCHECK	1 0123523-3/210
EVERALDO WASCHECK	1 0123268-4/210
EVERARDO CAVALCANTI GUERRA	1 0134334-6/040
EZEQUIEL DE MELLO CAMPOS FILHO	1 0123247-1/210
FAUSTO DE FREITAS FERREIRA	1 0130812-5/040
FERNANDO BRITO DE A MARANHÃO	1 0134574-8/040
1 0134575-6/040	
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NETO	1 0134876-3/040
GASTÃO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	1 0134852-6/040
GETULIO BARBOSA DE QUEIROZ	1 0123129-7/210
1 0423240-4/210	
GILBERTO VIANNA SANCHES	1 0123323-0/210
GILMAR DAMASIO S CYPRIANO SOARES	1 0123413-0/210
GOMERCINDO LINS COITINHO	1 0134883-6/040
HENRIQUE CLOSS	1 0134877-1/040
HERMILA DULCE ARAUJO DA CUNHA CAMARGO	1 0123838-0/210
HILARIO PILATI	1 0134882-8/040
IRACEMA SIMÕES DE CAMPOS	1 0134768-6/040
ISMAR ESTULANO GARCIA	1 0123208-0/210
1 0123234-0/210.	1 0123269-2/210
JALES DE OLIVEIRA MELO	1 0123324-9/210
JOÃO BATISTA BARBOSA	1 0123312-5/210
JOÃO BATISTA FONTENELE	1 0134309-5/040
JOÃO BATISTA LOBATO CAMPOS	1 0123252-6/210
JOÃO BATISTA ROSA	1 0123209-9/210
JOÃO BELLEMO	1 0123825-9/210
JOAQUIM ASER DE SOUSA CAMPOS	1 0134766-0/040
JOCELINO RIBEIRO JUNIOR	1 0123290-0/210
JOSE ALFREDO FERREIRA	1 0123253-6/210
JOSE ANTONIO DE PAULA S.NETO	1 0126383-1/040
JOSE ANTONIO DE SOUZA BATISTA	1 0134785-6/040
JOSE ANTONIO MARCAL ROMEIRO BCHARA	1 0123235-8/210
JOSÉ BENEDITO MIRANDA	1 0123261-7/210
JOSÉ BORIS PELLÉS	1 0123246-3/210
JOSÉ CARLOS BANDEIRA ALMEIDA PRADO	1 0123319-2/210

JOSE CARLOS DINIZ DA SILVA	1-0134735-0/040	NAIR PRUNK	1 0123450-4/210
JOSE DE MAGALHAES BARROSO	1 0134877-1/040	NELSON GONCALVES LOPES	1 0123884-4/210
JOSE DE PAULA NUNES	1 0123286-2/210	NELSON VICTOR FERREIRA	1 0123279-0/210
JOSE DELFINO LISBOA BARBANTE	1 0134854-2/040	NEUSA MARUNO	1 0123863-1/210
JOSE DOS REIS FEIJO COIMBRA	1 0131411-7/040	NILO DE SOUZA PORTO	1 0123256-0/210
JOSE EDUARDO PATRICIO LIMA	1 0123881-0/210	1 0123373-7/210	
JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHECO	1 0123431-8/040	OLINDIA MARIA CERQUEIRA ABREU MAXIMO	1 0123456-3/210
JOSE FAVARO SOBRINHO	1 0134765-1/040	OSMANN DE OLIVEIRA	1 0000296-4/020
JOSE FERREIRA BARBOSA	1 0123850-0/210	OVIDIO SILVA	1 0123676-0/210
JOSE GILDO DOS SANTOS	1 0123282-0/210	PAULA ABRANCHES DE LIMA	1 0134876-3/040
JOSE HENRIQUE PINTO	1 0000249-5/400	PAULA NELLY DIONIGI	1 0123840-2/210
JOSE LIRA FERREIRA	1 0123249-8/210	PAULINA KLAJNER	1 0123776-7/210
JOSE LOPES PEREIRA	1 0123864-0/210	PAULINO DE FREITAS	1 0134782-1/040
JOSE LUIS QUADROS DE MAGALHAES	1 0123765-1/040	PAULO SERGIO VIANA MALLMANN	1 0134851-8/040
JOSE MAURO COITO DE ASSIS	1 0134740-6/040	PEDRO AMERICO DIAS VIEIRA	1 0123335-4/210
JOSE ORNELAS DE MELO	1 0123255-2/210	PEDRO ANGELO SALES FIGUEIREDDO	1 0134401-6/040
JOSE PINTO DA MOTA FILHO	1 0000309-7/600	RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA	1 0134879-8/040
JOSE RENATO BIANCHI FILHO	1 0134712-0/040	RAUL SCHWINDEN JUNIOR	1 0133396-1/040
1 0025146-0/060		1 0123840-2/210	
JOSE VIGILATO DA CUNHA NETO	1 0123413-0/210	REGINA MARILIA PRADO MANSSUR	1 0123860-7/210
KIMINO ISHII	1 0123894-1/210	ROBERTO AGOSTINHO ROCHA	1 0123885-2/210
LAMARTINE CAVALCANTE PARAGUASSU	1 0123278-1/210	ROBERTO ALBERICO	1 0134847-0/040
LENIRA BANDEIRA DE MELLO	1 0123737-6/210	ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	1 0115757-7/211
LUCIANA BARBANTE TAVARES SPAOLONZI	1 0134766-0/040	ROBERTO SCHANN FERREIRA	1 0134882-8/040
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1 0134729-5/040	ROBERTO TAMBELINI	1 0123219-6/210
LUIZ LEO RIHL	1 0134883-6/040	ROBINSON NEVES FILHO	1 0115757-7/211
LUIZ LOPES BOSON	1 0123221-8/210	RONALDO CARDOSO MELLO	1 0123207-2/210
LUIZ TOLOZA VIANA	1 0123849-6/210	ROSA MARIA LUBRAND PAES	1 0134712-0/040
LUIZ VICENTE DE CARVALHO	1 0134782-1/040	1 0025146-0/060	
MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA	1 0134309-5/040	ROSELI DOS SANTOS PATRAD	1 0123653-1/210
1 0134311-7/040	1 0134373-7/040	S ARAUJO PEREIRA	1 0134729-5/040
1 0134401-6/040	1 0134575-6/040	SAVIO BRASIL GADELHA	1 0123499-7/210
1 0123776-7/210	1 0123777-5/210	SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR	1 0134746-5/040
1 0123860-7/210	1 0123862-3/210	SERGIO DE GODOY BUENO	1 0134853-4/040
1 0123864-0/210	1 0123865-8/210	SERGIO FERNANDO DAS NEVES	1 0129581-3/040
1 0123877-1/210	1 0123878-0/210	SERGIO MARGARIDO SALLES	1 0123878-0/210
1 0123881-0/210	1 0123883-6/210	SILVIO GADOINI FILHO	1 0134768-6/040
1 0123885-2/210	1 0123886-0/210	SINVAL NATAL DE PAIVA	1 0123259-5/210
1 0123891-7/210	1 0123893-3/210	STENIO ROCHA CARVALHO LIMA	1 0134311-7/040
MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE	1 0123220-0/210	SYLVIA MARIA MONLEVADE CALMON DE	1 0133396-1/040
1 0123254-4/210	1 0123343-5/210	TANIA MARIA ALBRALAO	1 0131411-7/040
MARA DOLORES BRUNO	1 0134767-8/040	TANIA MARIA DO AMARAL DINKHUYSEN	1 0123777-5/210
MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES	1 0123283-8/210	THEODOSIO PIRES PEREIRA DA SILVA	1 0126383-1/040
MARCIA REGINA MACHADO MELARE	1 0134754-6/040	UBERAZILDO ANTONIO DE MELO	1 0123277-3/210
MARCO ANTONIO MARQUES CARDOSO	1 0134755-4/040	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	1 0021121-0/160
MARCONDES FONSECA LUNIERE	1 0123233-1/210	VICENTE DE PAULO MILLER-PERRICELLI	1 0134854-2/040
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ	1 0123306-0/210	VILMA FERREIRA DE PINHO	1 0123272-2/210
MARIA CELIA PINTO KUCHMINSKI	1 0134852-6/040	VILTON BARBOSA LIMA	1 0123877-1/210
MARIA ISABEL DA SILVA	1 0134746-5/040	VOR QUEIROZ JUNIOR	1 0123320-6/210
MARIA LENIRA DA COSTA	1 0123372-9/210	WALDEMAR DE ASSUNCAO PEREIRA	1 0134847-0/040
MARILZA VICENTE	1 0123838-0/210	WALDIR DE ARRUDA MIRANDA CARNEIRO	1 0123883-6/210
MARINILDA GALLO	1 0130812-5/040	WALQUIRES TIBURCIO DE FARIA	1 0123331-1/210
MARIO APARECIDO GAZZOLA	1 0123865-8/210	WALTER AUGUSTO CARDOSO	1 0123669-8/210
MAURIO FRANCISCO BRITES	1 0134851-8/040	WALTER GONCALVES ROCHA	1 0123242-0/210
MICHEL DERANI	1 0134853-4/040	1 0123257-9/210	1 0123273-0/210
MIGUEL REALE JUNIOR	1 0000295-6/020	1 0123604-3/210	
MILZA D ASSUNCAO GUIDI	1 0123737-6/210	WOLLS ROOSEVELT DE ALVARENGA	1 0123345-1/210
MOACIR ANTONIO MIGUEL	1 0134755-4/040		
NADJA COSTA FERREIRA	1 0123245-5/210		

Apn 0000295-6/020 RS
 RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
 Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Adv. : MILTON EVARISTO DOS SANTOS
 Acdo : OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA
 Adv. : MIGUEL REALE JUNIOR
 Adv. : CARLOS ALBERTO MACEDO CIDADE e outro
 REDISTRIBUIDO

Apn 0000296-4/020 PR
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 Adv. : MILTON EVARISTO DOS SANTOS
 Acdo : AMADEU LUIZ DE MIO GEARA
 Adv. : OSMANN DE OLIVEIRA
 REDISTRIBUIDO

Aq 0123431-8/040 PR
 RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
 Acdo : NELSON ABUJANRA
 Adv. : JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHECO
 Acdo : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 REDISTRIBUIDO

Aq 0126383-1/040 SP
 RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
 Acdo : EURICO CAMARGO MACHADO
 Adv. : THEODOSIO PIRES PEREIRA DA SILVA
 Acdo : ESTADO DE SAO PAULO
 Adv. : JOSE ANTONIO DE PAULA S.NETO
 REDISTRIBUIDO

Aq 0129581-3/040 SP
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 Acdo : EST. DE SP
 Adv. : SERGIO FERNANDO DAS NEVES
 Acdo : JOSE GERSON LOPES
 Adv. : ANTONIO CARLOS PACHECO NASCIMENTO
 REDISTRIBUIDO

Aq 0130812-5/040 SP
 RELATOR : MIN. ALDIR PASSARINHO
 Acdo : AUGUSTA AMALIA BECKER
 Adv. : MARINILDA GALLO
 Acdo : PREF. MUN. DA ESTANCIA BALNEARIA DE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
 SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
 Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
 CGC/MF n.º 00394494/0016-12.

CEZAR BADO
 Diretor-Geral

NELSON JORGÉ MONAIAR
 Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orru de Azevedo
 Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo).
 Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações
 deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil
 após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos,
 que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
 Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 36a. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos dezoito dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de CARLOS ISRAEL SILVA, Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S Exa o Alte Esq RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

APELAÇÃO

46.073-1-RJ-Apelante: HERMENEGILDO DE OLIVEIRA FILHO, MN, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM, com o direito de recorrer em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 25.4.90. ADVS: Dras. Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa e outra. RELATOR: Min Ten Brig Cherubim Rosa Filho. REVISOR: Min Dr Eduardo Pires Gonçalves.

46.074-0-SP-Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3a. Auditoria da 2a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 289 Batalhão de Infantaria Blindado, de 10.5.90, que absolveu o Cb. Ex. AGRIPINO RIBEIRO GADY, do crime previsto no art. 187 do CPM. ADV: Dr. Reinaldo da Silva Coelho. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

46.075-6-RJ-Apelante: ANFILÓPIO COUTINHO DOS SANTOS, civil, condenado a 3 anos de reclusão, incurso no art. 251, § 3º, do CPM, com o direito de apelar em liberdade. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da la. CJM, de 04.04.90. ADV: Dr. Edgar de Souza Nogueira. RELATOR: Min Ten Brig George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr. Aldo Fagundes.

46.076-4-RJ-Apelante: CARLOS ALBERTO DA SILVA, Sd. Aer., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 298, c/c o art. 48, parágrafo único, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica da la. CJM, de 30.4.90. ADVS: Dras. Lourdes Maria Celso do Valle e outras. RELATOR: Min Gen. Ex. Everaldo de Oliveira Reis. REVISOR: Min Dr. Eduardo Pires Gonçalves.

46.077-2-SP-Apelante: CLAUDINEI DA COSTA E SILVA, Cb. Ex., condenado a 2 meses de detenção, incurso no art. 210 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de 2 anos. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 2a. CJM, de 18.4.90. ADV: Dr. Ariosvaldo de Gois Costa Homem. RELATOR: Min Gen. Ex. Jorge F.M. de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

DESAFORAMENTO

338-9-RS-0 Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 2a. Auditoria da 3a. CJM, com fundamento no Art. 109, § 1º, alínea "c" última parte do CPPM, requer desaforamento dos autos do processo nº 02/90-2, referentes ao 2º Ten Mar MAURICIO TURCATO JORGE, para uma das Auditorias de Marinha da la. CJM, RELATOR: Min Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

243-7-DF-0 Dr. CELIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, solicita seja revista a orientação deste Egrégio Superior Tribunal Militar, no que se refere as despesas relativas a combustível e manutenção dos veículos de representação dos Juizes-Auditores. RELATOR: Min Ten. Brig. Cherubim Rosa Filho.

RECURSO CRIMINAL

5.933-0-MG-Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 4a. CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 4a. CJM, de 8.5.90, que rejeitou a denúncia oferecida contra a civil APARECIDA MARIA ZABCZUK, como incurso no art. 262 c/c o art. 266 do CPM. RELATOR: Min Ten. Brig. George Belham da Motta.

5.934-1-RJ-Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3a. Auditoria do Exército da la. CJM. Recorrida: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, de 29.3.90. RELATOR: Min Gen. Ex. Wilberto Luiz Lima.

Às quinze horas, foi encerrada a distribuição.

dias, o ato que pretende ver corrigido e que está a revelar subversão da boa ordem processual, explicitando a data em que praticado, isto para efeito de exame do quinquídio previsto no Regimento Interno desta Corregedoria. 3 - Publique-se." (fls. 12). O requerente-reclamante explicitou sua intenção pela petição de fls. 14/15. Solicitadas as informações de praxe à autoridade requerida-reclamada, prestou ela os seguintes esclarecimentos: "LYAD SEBASTIÃO GUILMARÊS DE ALMEIDA, Juiz Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na reclamatória apresentada pelo advogado Jorge Boscolo Fraga, nos autos do Recurso Ordinário nº 3460/89, em que figura como recorrente França Auto Center Ltda, e, como recorrido, Ely Critlet, vem, pela presente, prestar a seguinte informação: I - Acredita o informante que a presente reclamação tem fundamento no fato de não haver o reclamante logrado êxito em seu Recurso Ordinário, uma vez que a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, à unanimidade, negou provimento ao apelo suscitado e defendido da tribuna pelo advogado-reclamante; II - Devo esclarecer - e será necessário? - que sempre exerci a magistratura com serenidade, respeitando os advogados e as partes, no que, aliás, não faço mais do que minha obrigação, sendo esta a primeira reclamação contra mim ajuizada; III - É verdade que o informante, na sessão de julgamento designada para o dia 09.01.90, não trouxe o RO-3460/89 porque, por um equívoco, ao acolher os Acórdãos dos muitos processos em que era Relator e Revisor, trocou-o por outro de numeração aproximada. Aconteceu. O fato, de pronto (não como afirmado "pelas tantas"), com as desculpas necessárias, foi levado ao conhecimento do reclamante, adiando-se o processo para a sessão da semana seguinte; IV - Nessa sessão - porque não inserida na relação dos processos que me foi entregue pela Secretaria - embora, conforme já mencionado, tivesse verbalmente determinado o adiamento do processo para a sessão do dia 16 de janeiro de 1990, entendi, por questão de cautela, que o processo deveria ser adiado. Mas, verificando que o advogado do recorrido também estava presente, julguei o Recurso Ordinário que, consoante acima afirmado, mereceu sustento unânime. V - De se deixar expresso que o reclamante sustentou seu apelo da tribuna, quando, de forma desleal e até mesmo ofensiva, investiu contra o MM. Juiz prolator da r. sentença recorrida e lançou farpas contra o informante; VI - E - é de passar! - ao término de sua sustentação na tribuna, o reclamante requereu, agressivamente, que se registrasse - creio que em resumo, não sei ao certo, o doutor advogado estava meio confuso - seu discurso, o que foi, naturalmente, indeferido. Houve o protesto... E, agora, a reclamação. Mas onde, onde o ATO ATENTATÓRIO À BOA ORDEM PROCESSUAL? Era o que, atenciosamente, levo ao conhecimento de

V. Exa. - LYAD SEBASTIÃO GUILMARÊS DE ALMEIDA - Juiz Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região." (fls. 18/20) - Tendo assumido a Corregedoria-Geral no dia 11 de junho corrente, foram-se os autos remetidos no dia 13, mas são hoje recebidos.

E o relatório.

I - Ao que se pode depreender do requerimento de fls. 2/5, explicitado pelo de fls. 14/15, o requerente-reclamante pretende "ser desagravado e a respectiva clientela justificada" (fls. 15), porque não apreciado o recurso de que é patrono no dia para o qual tinha sido designado o seu julgamento e porque na data para a qual foi adiada a apreciação do mesmo, teria havido nova tentativa de adiamento, superada por questão de ordem suscitada pelo requerente-reclamante. Além do mais, por ocasião da leitura do relatório do recurso ordinário, o advogado teria sido pejorativamente comparado a um Mestre-Escola. O adiamento ocorreu, conforme esclarecido, em face da troca de votos, motivada pela numeração parecida de outro processo, ao serem aqueles colocados na pasta dos julgamentos daquele dia. Foi dada essa explicação na hora em que apregoado o processo, "com as desculpas necessárias" (fls. 19). Na segunda oportunidade, o processo, mais uma vez, quase era novamente adiado, porque não constava da "relação dos processos", mas notado o equívoco e ante a presença do advogado, foi o recurso julgado, vindo a ser unanimemente improvido. Tais ocorrências não configuram atos atentatórios da boa ordem processual, mas, tão-somente, refletem o volume de processos julgados pela Corte que a autoridade reclamada integra. Um engano, como o que ocorreu, conforme esclarecido pelo requerido-reclamado, é perfeitamente natural em tais circunstâncias. Também é compreensível o novo ensaio de adiamento, ante a omissão do processo na pauta dos julgamentos do dia. Adiado da sessão anterior, o recurso não constava da relação, o que poderia provocar novo adiamento, não fosse a pronta atuação do advogado. Tal fato, no entanto, também não caracteriza procedimento atentatório da boa ordem processual, mas mero equívoco perfeitamente compreensível, tanto que evitado. Finalmente, o termo pejorativo que teria sido usado contra o advogado não foi admitido pela autoridade-reclamada e mesmo que tivesse sido, poderia ser passível de outro procedimento, nunca, porém, de correção parcial, pois não se trataria de corrigir a ordem processual. Do que se conclui que, não dando estes autos notícia da existência de qualquer erro in procedendo, não ha que se cogitar de correção parcial, como pedido.

II - Indefiro o pedido de correção parcial requerido pelo advogado JORGE BOSCOLO FRAGA, porque não caracterizado, nestes autos qualquer ato atentatório da boa ordem processual praticado pela autoridade reclamada. Intime-se, publique-se e transmita-se o inteiro teor deste despacho ao Exmo. Sr. Juiz LYAD SEBASTIÃO GUILMARÊS DE ALMEIDA, Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 15 de junho de 1990.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Corregedor-Geral

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 079 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.930-5 - Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Advº Drª Nadja Maria Guerra Rodrigues.
- APELAÇÃO Nº 46.005-7 - Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Advº Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.

- APELAÇÃO Nº 46.008-1 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.

- APELAÇÃO Nº 46.060-0 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advº Drª Ivone Cerqueira de Carvalho.

- APELAÇÃO Nº 45.969-3 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Advº Drs Américo Lins da Silva Leas e Sônia Yara de Britto Carvalho.

- APELAÇÃO Nº 46.002-2 - Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Paulo César Cataldo. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.

- APELAÇÃO Nº 46.006-5 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advº Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.

Editais e Avisos

Tribunal Superior Eleitoral

Diretoria Geral

CONVOCAÇÃO

Torno público que o Tribunal Superior Eleitoral, de conformidade com o § 2º, artigo 66, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79 (LOMAMN), fará realizar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, no próximo dia 29 de junho, às 18:30 horas, com julgamento regular dos feitos incluídos em pauta.

Brasília, 20 de junho de 1990.

SEBASTIÃO DUARTE XAVIER, Diretor-Geral da Secretaria.



REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 - 1984

191 páginas - Preço: Cr\$ 180,00

Informações: Seção de Divulgação -
SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP:
70604 - Brasília/DF. Fones: (061) 321-
5566 - R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812

COMPLETE SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1987
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1987
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1988
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1988

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo
Serviço de Divulgação do STF
e Editada pela Imprensa Nacional
Reimpressão de números esgotados

Volume	Mês	Ano	Preço	Cr\$
01 a 03	abril a dezembro	1957	90,00	(cada)
04 a 07	janeiro a dezembro	1958	90,00	(cada)
08 a 11	janeiro a dezembro	1959	90,00	(cada)
12 a 14	janeiro a setembro	1960	90,00	(cada)
106★ a 106★★★	outubro a dezembro	1983	140,00	(cada)
107★ a 110★★★	janeiro a dezembro	1984	140,00	(cada)
111★ a 114★★★	janeiro a dezembro	1985	140,00	(cada)
115★ a 116★★	janeiro a maio	1986	140,00	(cada)

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque visado.

Importante mencionar CEP correto de sua Cidade ou Região
SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional
Fones: (061) 321-5566 - R: 305 e 309 ou 226-2586; 226-6812

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 123 ★ ★ (Páginas 391 a 823) Fevereiro de 1988